

PROTÓCOLO Nº 2.747

EM, 06/04/2010



Maria do Carmo S. Barbosa  
CPF: 241.591.584-04



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20

Rua Napoleão Antão, 100 - Centro

CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3981

Lei nº 927

de 06 de abril de 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 108 DA LEI COMPLEMENTAR 001/1991, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 108, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de novembro de 1991, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 - Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração”

Art. . 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS

CPF. 379.015.244-72

Prefeito Municipal